

LEI Nº 168/2000

**ESTABELECE EMENDA ADITIVA A LEI DE
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO
DE MONTEZUMA - MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

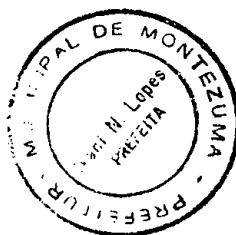
**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEZUMA
APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**ART. 1º. - FICA INSTITUÍDO O ANEXO DAS METAS E
PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2001, DE ACORDO COM O DISPOSTO NOS
ARTIGOS 165 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E 171 DA CONSTITUIÇÃO
DO ESTADO DE MINAS GERAIS.**

ART. 2º. - REVOCAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

**ART. 3º. - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR EM 1º (PRIMEIRO)
DE JANEIRO DO ANO 2001.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA MG,
29 DE SETEMBRO DE 2000.**





**IVANI DAS NEVES LOPES
PREFEITA MUNICIPAL**